

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ENERGISA S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim, o qual deve conter o reconhecimento de firma no caso de boletins emitidos em território brasileiro e a notariação daqueles emitidos fora do país. <p>Envio do boletim de voto à distância pelo acionista diretamente à Companhia de forma digital</p> <p>No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do Boletim de Voto a Distância, quando enviado diretamente à Companhia de forma digital, seguem as instruções:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessar a Plataforma Digital no seguinte endereço eletrônico: assembleia.ten.com.br/tenAGO24-925478; • Cadastrar as documentações necessárias conforme as orientações de entrega: <ul style="list-style-type: none"> - Acionista Pessoa Física: documento de identidade com foto (*) e extrato de posição acionária. - Representante: documento de identidade com foto do representante e extrato de posição acionária. - Outorgante Pessoa Física: documento de identidade com foto (*); extrato de posição acionária; documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso (**). - Outorgante Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; extrato de posição acionária; documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso (**); regulamento do fundo (para fundos de investimento); ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento). <p>A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica.</p> <p>(*) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;</p> <p>(**) Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preencher os campos de opções de voto; • Confirmar o voto. <p>Pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento de identidade do acionista válido com foto. <p>Pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos comprobatórios de representação, incluindo os atos constitutivos e a ata de eleição dos administradores e, no caso de fundo de investimento, cópia (i) do regulamento do fundo em vigor, (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e (iii) a ata de eleição dos respectivos administradores. • Documento de identidade do representante legal válido com foto. <p>O Boletim e os documentos acima devem ser recebidos até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23 de abril de 2024, conforme disposto no artigo 27 da Resolução CVM 81/22, e aqueles recebidos após esta data serão desconsiderados.</p> <p>Os documentos são inseridos diretamente na plataforma, no mesmo campo de inserção dos demais documentos.</p> <p>Durante o prazo de votação, o Acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Uma vez encerrado o prazo de votação, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o Acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar pessoalmente da Assembleia digital, portando os documentos exigidos pela Companhia para participação presencial, e solicitar que as instruções de voto enviadas via Boletim sejam desconsideradas.</p> <p>Além das informações constantes no Edital de Convocação, na Proposta da Administração e neste manual, os acionistas da Companhia poderão sanar eventuais dúvidas por meio de contato com a Gerência de Relações com Investidores, através do e-mail: ri@energisa.com.br.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ENERGISA S.A. de 30/04/2024

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:

Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.

Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

DIRETAMENTE A COMPANHIA

No que se refere às formalidades necessárias para aceitação do Boletim de Voto a Distância, quando enviado diretamente à Companhia, serão exigidos: a. via original do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado (em todas as páginas) e assinado, observado que a Companhia exigirá o reconhecimento de firma de boletins emitidos em território brasileiro e a notariação daqueles emitidos fora do país; b. cópia dos seguintes documentos:

Pessoas físicas:

- Documento de identidade do acionista válido com foto.

Pessoas jurídicas:

- Documentos comprobatórios de representação, incluindo os atos constitutivos e a ata de eleição dos administradores e, no caso de fundo de investimento, cópia (i) do regulamento do fundo em vigor, (ii) do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e (iii) a ata de eleição dos respectivos administradores.

- Documento de identidade do representante legal válido com foto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Energisa S/A

E-mail: ri@energisa.com.br

Sede:

Praça Rui Barbosa, nº 80, Centro, Cataguases (MG) - CEP 36770-901

A/C Gerência de Relações com Investidores (GRI)

Escritório Rio de Janeiro:

Rua Praia de Botafogo, 228/13º andar, Botafogo | Edifício Argentina | Rio de Janeiro (RJ) - 22250-906

A/C Gerência de Relações com Investidores (GRI)

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo

Atendimento aos Acionistas: (o horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h)

Telefones: 3003 9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)

E-mail: atendimentoescrituração@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ENERGISA S.A. de 30/04/2024

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

3. Fixar em zero o número de membros suplentes a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa controlador Gipar

Marcelo Feriozzi Bacci

Rogério Sekeff Zampronha

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho

Luciana de Oliveira Cezar Coelho

Armando de Azevedo Henriques

Ricardo Perez Botelho

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa controlador Gipar

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI4;ENGI11]

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Estêvão de Almeida Accioly (indicado pelo acionista BNDESPar)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Luiz Eduardo Frões do Amaral Osorio (Indicado pelos acionistas representados pelos gestores Squadra, Brasil Capital e 3G Radar)

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ENERGISA S.A. de 30/04/2024

administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

10. [O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral] Requisição de eleição em separado de membro do conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto: Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

11. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo

12. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos abaixo indicados? [Caso o acionista opte por “sim”, apenas os candidatos indicados abaixo com o tipo de resposta “aprovar” serão considerados na divisão proporcional de percentuais. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra.]

Sim Não Abster-se

13. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Marcelo Feriozzi Bacci (indicado pelo controlador Gipar) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Rogério Sekeff Zampronha (indicado pelo controlador Gipar) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Omar Carneiro da Cunha Sobrinho (indicado pelo controlador Gipar) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Luciana de Oliveira Cezar Coelho (indicado pelo controlador Gipar) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Armando de Azevedo Henriques (indicado pelo controlador Gipar) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Ricardo Perez Botelho (indicado pelo controlador Gipar) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Sebastião Bergamini Junior (indicado pelo acionista BNDESPar) Aprovar Rejeitar Abster-se / %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

14. Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ENERGISA S.A. de 30/04/2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

15. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI4;ENGI3;ENGI11]

16. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI4;ENGI3;ENGI11]

17. Para os acionistas que marcaram SIM, na questão acima, deseja indicar nome para compor o referido Conselho Fiscal?

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI3;ENGI11]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

18. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Caio César Monteiro Ramalho (indicado pelos acionistas representados pelos gestores Squadra, Brasil Capital e 3G Radar) / Ludmila de Melo Sousa

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI4;ENGI11]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

19. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Camilo de Lelis Maciel Silva (indicado pelos acionistas representados pelos gestores Squadra, Brasil Capital e 3G Radar) / Marco Antonio Pereira

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENGI4;ENGI3;ENGI11]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa do Controlador Gipar

Flavio Stamm / Gilberto Lerio

Vania Andrade de Souza / Antonio Eduardo Bertolo

Mario Daud Filho / Guilherme Pereira Alves

20. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa do Controlador Gipar

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ENERGISA S.A. de 30/04/2024

Aprovar Rejeitar Abster-se

21. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____